



Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

Nº 228

João Pessoa, 01 a 08 de abril de 1991

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 6.611, DE 08 DE ABRIL DE 1.991.

ESPECIFICA OS GRUPOS OCUPACIONAIS, ESTA BELECE OS QUANTITATIVOS E DEFINE OS NÍVEIS DE VENCIMENTO DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DO QUADRO PERMANENTE DO SERVIÇO CIVIL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A partir do termo inicial de vigência desta Lei, o Serviço Civil da Administração Pública Municipal compreende os seguintes quadros:

I - PERMANENTE: organizado em plano de carreira, que abrangerá os servidores submetidos ao Regime Estatutário e constituído de Cargos de Provimento Efetivo e os em Comissão distribuídos pelas Categorias Funcionais dos Grupos Ocupacionais do Serviço Civil da Administração Pública Municipal;

II - SUPLEMENTAR: organizado na forma e condições do parágrafo 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 01, de 12/11/90.

Art. 2º - A integração dos servidores ao Quadro Permanente dar-se-á mediante regulamento específico de cada Grupo Ocupacional.

Parágrafo Único - **V E T A D O**

Art. 3º - Os cargos classificados de Provimento Efetivo e em Comissão, são distribuídos nos seguintes Grupos Ocupacionais:

I - DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:

- Cargos de Direção e Assessoramento Superior - DAS;
- Cargos de Direção e Assessoramento Intermediário - DAI.

II - DE PROVIMENTO EFETIVO:

- Atividades de Nível Elementar - ANE;
- Serviços Técnicos e Apoio Administrativo - STA;
- Atividades de Nível Superior - TNS;

- Atividades de Saúde Pública - ASP;
- Serviços de Engenharia, Obras e Projetos - SEO;
- Grupo Magistério - MAG;
- Auditoria, Tributação, Arrecadação e Fiscalização - ATA;
- Serviços Jurídicos - SEJ;
- Pesquisa, Ciência e Tecnologia - PCT.

Art. 4º - Segundo a correlação, afinidades e a natureza dos trabalhos ou o nível de conhecimento aplicados, cada Grupo Ocupacional, abrangendo várias atividades, compreenderá:

I - O Grupo de Direção e Assessoramento Superiores - DAS, com cargos diretamente subordinados ao Chefe do Poder Executivo, de provimento regido pelo critério da confiança pessoal para desempenho de atividades de planejamento, orientação, coordenação e controle com vistas à formulação de programas, diretrizes e normas para a Administração Municipal;

II - O Grupo de Direção e Assessoramento Intermediários - DAI, com os cargos de direção e assessoramento intermediários, para a chefia de unidades do segundo e terceiro escalões hierárquicos, quer pertencentes às atividades-fim quer às atividades-meio e cujo provimento deva ser regido pelo critério da confiança pessoal;

III - Atividades de Nível Elementar - ANE, com 3.000 cargos de provimento efetivo, abrangendo as atividades de serviços auxiliares e artesanais, tais como vigilância, conservação e limpeza, capina, varrição e outros, para cujo provimento não exija com provação de escolarização regular;

IV - Atividades Técnicas e de Apoio Administrativo - STA, com 2.000 cargos de provimento efetivo, tais como serviços datilográficos em geral, serviços técnico-auxiliares nas áreas de pessoal, patrimônio, contabilidade, arquivo, material, informática, comunicações e serviços de apoio em geral, tarefas de atendimento ao público, inclusive a pacientes em hospitais e ambulatórios, conservação, portaria e serviços telefônicos, bem como nas áreas de educação, saúde, administração, obras públicas, serviços urbanos, finanças e planejamento para os quais se exija diploma ou certificado de conclusão de curso de 2º grau ou equivalente em escola profissionalizante;

V - Atividades de Nível Superior - TNS, com 400 cargos de provimento efetivo para os quais se exija diploma de curso superior de graduação ou equivalente, não abrangido por outros Grupos Ocupacionais específicos;

VI - Magistério Público Municipal - MAG, com 4.000 cargos de provimento efetivo inerentes às atividades de magistério, supervisão escolar, orientação educacional, administração escolar, psicologia e assistência social;

VII - Auditoria, Tributação, Arrecadação e Fiscalização - ATA, com 200 cargos de provimento efetivo, envolvendo atividades de tributação, arrecadação e fiscalização de obras, posturas e de tributos municipais, auditoria, tarefas de recebimento, guarda e pagamento de valores;

VIII - Pesquisa, Ciência e Tecnologia - P.C.T., com 50 cargos de provimento efetivo, envolvendo as atividades de proces

samento de dados, coleta, armazenamento de informação inerentes à área de informática, bem como o desempenho de atividades científicas e tecnológicas;

IX - Atividades de Saúde Pública - ASP, com 750 cargos de provimento efetivo inerentes às atividades médicas, englobando a área de serviços de Saúde Pública para cuja prestação se exija diploma de nível superior;

X - Serviço de Engenharia, Obras e Projetos - SEO, com 150 cargos de provimento efetivo, concernentes às atividades técnico-científicas e de supervisão operacional de obras e serviços de engenharia, para as quais se exija diploma de nível superior específico;

XI - Serviços Jurídicos - SEJ, com 45 cargos de provimento efetivo a que são inerentes as atividades de natureza jurídica contenciosa ou não, e ou de consultoria, bem como a prestação de assistência total à população quanto aos seus direitos conferidos pelo Código de Defesa do Consumidor, sendo exigida a condição de Advogado habilitado na forma da lei;

Art. 5º - As descrições, especificações, a nomenclatura e o quantitativo dos Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão que integram os diversos Grupos Ocupacionais deverão ser estabelecidas através do regulamento específico de cada Grupo.

Art. 6º - É assegurada a isonomia de vencimento para cargos de atribuições iguais ou semelhantes do mesmo Poder, ou entre servidores dos Poderes distintos, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho.

Art. 7º - Nenhum servidor poderá perceber, mensalmente, a título de remuneração, importância superior à soma dos valores percebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título, pelo Prefeito Municipal.

Art. 8º - Além do vencimento deverão ser pagas na forma regulamentar, ao servidor, as seguintes vantagens:

- I - Indenizações
- II - Gratificações;
- III - Adicional.

Art. 9º - Constituem indenizações ao servidor:

- I - Ajuda de Custo;
- II - Diárias;
- III - Transporte.

Art. 10 - A gratificação de produtividade por exercício de atividade específica terá denominação, características e forma de concessão distinta para cada Grupo Ocupacional, a ser definida na regulamentação própria.

Parágrafo Único - Esta Gratificação se incorpora aos proventos de aposentadoria na proporção verificada nos dois últimos anos anteriores à sua decretação.

Art. 11 - A fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas admissões de pessoal por tempo determinado, mediante contrato administrativo padronizado, do qual constarão todos os direitos, vantagens, deveres e obrigações das partes.

§ 1º - Para os efeitos deste artigo será considerado como de excepcional interesse público o atendimento dos serviços

que, por sua natureza, tenham características inadiáveis e deles decorram ameaça ou prejuízo à vida, à segurança, à continuidade de obras e à subsistência, bem como atividades de apoio à cultura, à pesquisa e à educação.

§ 2º - A vinculação contratual extingue-se automaticamente pelo decurso do prazo lançado no contrato respectivo, sem quaisquer outras formalidades.

Art. 12 - Consideram-se como de excepcional interesse público as admissões que visem:

I - ao atendimento de situações de calamidade pública;

II - o combate a surtos epidêmicos;

III - a implantação e manutenção de serviços essenciais à população, especialmente à continuidade de obras e prestação dos serviços de segurança, água, esgoto e energia;

IV - a execução de serviços técnicos, fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras e serviços;

V - o desenvolvimento de censos de interesse restrito ao Município de João Pessoa;

VI - a execução de serviços técnicos de notória especialização nas áreas de pesquisas científicas e tecnológicas e desde que não conte a Prefeitura com profissionais capacitados no seu quadro próprio.

Art. 13 - As admissões de que trata este artigo serão feitas, pelo prazo máximo de 06 (seis) meses prorrogável por igual período e não podendo ultrapassar o ano civil e o respectivo exercício orçamentário.

Parágrafo Único - Na hipótese do inciso VI, do artigo anterior, a contratação poderá ocorrer pelo prazo máximo de vinte e quatro (24) meses.

Art. 14 - A admissão será autorizada pelo Chefe do Poder Executivo, mediante proposta, devidamente justificada, do Secretário ou autoridade semelhante, em cuja área a admissão se faça indispensável, o qual assinará o termo de contrato, respectivo, conjuntamente com o Secretário da Administração.

§ 1º - Da proposta constarão, necessariamente, o nome do candidato, a função em que será admitido, o local e horário de trabalho, o prazo de duração e o valor do estipêndio correspondente.

§ 2º - Os atos de admissão deverão ser publicados, sob a forma de resenha, no Semanário Oficial, e deles será dado conhecimento ao Tribunal de Contas.

§ 3º - **V E T A D O**

Art. 15 - Para admissão, que somente poderá ser feita com a existência de recursos orçamentários próprios, serão exigidos os seguintes documentos comprobatórios de:

- I - nacionalidade brasileira;
- II - ser maior de dezoito (18) anos de idade;
- III - estar em dia com as obrigações militares;
- IV - estar em gozo dos direitos políticos;
- V - ter boa conduta;
- VI - gozar de boa saúde;
- VII - títulos específicos ou profissionais que comprovem a habilitação para o desempenho de função técnica.

§ 1º - Os documentos referidos ao inciso VI serão expedidos pelo Serviço de Biometria Médica do Município.

§ 2º - Quando se tratar de contrato de estrangeiro serão dispensados os registros constantes dos incisos I, III e IV, se o estrangeiro for residente no País, e os incisos I, III, IV e V, se não residente.

Art. 16 - É vedado o desvio de função de pessoa admitida nas condições deste Capítulo, sob pena de nulidade do ato, com a consequente responsabilidade da autoridade que permitir ou autorizar tal distorção funcional.

Art. 17 - O admitido fará jus:

- I - ao estipêndio fixado no respectivo contrato,

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Administração Carlos Alberto Pinto Mangueira
GABINETE DO PREFEITO

SEMANÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 671, de 21 de agosto de 1964

ALMEIDA GRAFICA E EDITORA LTDA.
Fone. (083) 241-1348
JOÃO PESSOA - Paraíba

reajustado periodicamente nos índices gerais conferidos aos servidores públicos civis do Poder Executivo;

- II - salário-família;
- III - diárias;
- IV - auxílio-funeral;
- V - ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente no trabalho, no exercício de determinadas zonas ou locais e da execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou à saúde;

VI - licença para tratamento de saúde, não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no ato de admissão;

VII - aposentadoria especial, quando vítima de acidente em serviço que venha a resultar em invalidez permanente;

VIII - pensão mensal - devida à família do admitido, no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato, a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

Parágrafo Único - O valor do provento da aposentadoria especial e da pensão mensal (incisos VII e VIII) não será inferior ao padrão básico inicial da tabela geral de vencimento do Município.

Art. 18 - a dispensa do admitido ocorrerá:

- I - a pedido;
- II - a critério da Administração, quando o admitido não corresponder ou desempenhar insatisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas.

Art. 19 - Será aplicada a pena de dispensa, com a consequente rescisão unilateral do contrato, quando o admitido:

- I - incorrer em responsabilidade;
- II - ausentar-se injustificadamente do serviço por mais de 15 (quinze) dias consecutivos, caracterizando o abandono de função;
- III - faltar ao serviço, sem causa justificada, por mais de trinta (30) dias interpolados, nos casos de contratos com prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 20 - A rescisão do contrato ou o ato de dispensa compete ao Secretário de Administração, ou dirigente máximo de entidade estatal, por delegação, sem prejuízo da avocação pelo Prefeito.

Parágrafo Único - O funcionário contratado temporariamente subordina-se aos mesmos deveres dos funcionários efetivos e responderá civil e criminalmente pelos prejuízos causados ao Município.

Art. 21 - Os níveis iniciais de vencimentos dos cargos de Provento Efetivo, integrantes do Quadro Permanente ora instituído, correspondem aos valores das Referências constantes da Escala de Retribuição - Tabela I - Anexo I a esta Lei.

Art. 22 - As normas específicas para enquadramento dos servidores nos cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente do Plano de Classificação de Cargos, bem como os critérios de aplicação dos institutos da ascensão e do acesso referente aos Grupos Ocupacionais instituídos pela presente lei serão objeto de regulamentação a ser expedida mediante Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 23 - **VETADO**

Art. 24 - O tempo de serviço público considerado para efeito de aposentadoria e disponibilidade será computado para todos os efeitos.

Art. 25 - **VETADO**

Art. 26 - O benefício de pensão por morte corresponderá a totalidade dos vencimentos ou proventos do servidor falecido, até o limite estabelecido, em lei e os proventos da aposentadoria serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades, sendo também estendidos a os inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

Art. 27 - **VETADO**

Art. 28 - **VETADO**

Art. 29 - A investidura em qualquer cargo, função ou emprego público do Município só se dará através de concurso público, tendo acesso ao mesmo todo brasileiro que preencher os requisitos estabelecidos na Lei.

Art. 30 - **VETADO**

Art. 31 - Os efeitos e as vantagens patrimoniais decorrentes da aplicação desta lei são devidas desde a publicação do enquadramento no Semanário Oficial do Município.

§ 1º - Fica concedido, a partir de 1º de março de 1.991, um abono emergencial de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) sobre a remuneração de fevereiro do corrente ano, a todos os servidores do Município, exceto aqueles que estejam à disposição de outros órgãos que não sejam do Município ou Instituições de Interesse Público, inclusive filantrópica.

§ 2º - **VETADO**

Art. 32 - As normas específicas do Plano Único de Carreira e de Classificação de Cargos e Salários do Servidor Municipal, serão detalhadas, na forma, prazo e condições do artigo 7º da L.C. nº 01/90, cujo prazo de vigência fica prorrogado por 60 (sessenta) dias.

Art. 33 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM
08 DE ABRIL DE 1.991.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
- PREFEITO -

GILVANDRO TAVARES DE SALES
- SECRETÁRIO DE FINANÇAS -

LUIZ DA SILVA
- SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE -

GEORGE CUNHA FILHO
- SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO -

**PAGANDO OS SEUS
IMPOSTOS EM DIA
VOCÊ ESTARÁ CONTRIBUINDO
PARA O DESENVOLVIMENTO
DE SUA CIDADE.**

**NÃO JOGUE LIXO NA RUA E
AJUDE A PREFEITURA A
CONSERVAR A CIDADE LIMPA.
LEMBRE-SE: LIMPEZA É SAÚDE**

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 790
 PLANO UNIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS
 QUADRO PERMANENTE DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
 ESCALA DE RETRIBUIÇÃO

ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

(Valores em Cr\$ 1,00)

| CATEGORIAS FUNCIONAIS | CLASSE | REFERÊNCIA | NÍVEIS DE VENCIMENTO | | | | |
|---|--------|------------|----------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| | | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| ANS Diversos - Professor Nível Superior - Agente Fiscal Auditor - Técnico de Controle Interno | A | XIII | 43.313,00 | 45.478,00 | 47.752,00 | 50.140,00 | 52.647,00 |
| | B | XIV | 46.562,00 | 48.890,00 | 51.334,00 | 53.901,00 | 56.596,00 |
| | C | XV | 50.054,00 | 52.556,00 | 55.184,00 | 57.943,00 | 60.840,00 |
| Analista de Sistemas - Procurador Jurídico - Técnico em Pesquisa, Ciência e Projeto | A | XVI | 70.075,00 | 73.578,00 | 77.257,00 | 81.120,00 | 85.176,00 |
| | B | XVII | 75.331,00 | 79.097,00 | 83.052,00 | 87.205,00 | 91.565,00 |
| | C | XVIII | 80.981,00 | 85.030,00 | 89.282,00 | 93.746,00 | 98.433,00 |

ATIVIDADES DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO

(Valores em Cr\$ 1,00)

| CATEGORIAS FUNCIONAIS | CLASSE | REFERÊNCIA | NÍVEIS DE VENCIMENTO | | | | |
|---|--------|------------|----------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| | | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| Técnico de Nível Médio Diversos - Escrivão - Datilógrafo - Professor de Nível Médio | A | VII | 26.636,00 | 27.967,00 | 29.366,00 | 30.834,00 | 32.376,00 |
| | B | VIII | 28.203,00 | 29.613,00 | 31.093,00 | 32.648,00 | 34.280,00 |
| | C | IX | 30.319,00 | 31.834,00 | 33.426,00 | 35.098,00 | 36.852,00 |
| Agente Fiscal de Tributos - Agente Fiscal de Tributos e Posturas | A | X | 32.592,00 | 34.222,00 | 35.933,00 | 37.730,00 | 39.616,00 |
| | B | XI | 35.036,00 | 36.787,00 | 38.627,00 | 40.558,00 | 42.586,00 |
| | C | XII | 37.664,00 | 39.547,00 | 41.524,00 | 43.600,00 | 45.780,00 |

ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR

(Valores em Cr\$ 1,00)

| CATEGORIAS FUNCIONAIS | CLASSE | REFERÊNCIA | NÍVEIS DE VENCIMENTO | | | | |
|---|--------|------------|----------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| | | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| Auxiliar de Serviços Diversos - Auxiliar de Limpeza Urbana - Auxiliar de Serviços de Obras - Guarda Municipal Auxiliar - Merendeira | A | I | 17.000,00 | 17.850,00 | 18.742,00 | 19.649,00 | 20.663,00 |
| | B | II | 18.275,00 | 19.188,00 | 20.148,00 | 21.155,00 | 22.213,00 |
| | C | III | 19.645,00 | 20.627,00 | 21.659,00 | 22.742,00 | 23.879,00 |
| Motorista - operador de Máquinas - Mecânico - Guarda Municipal - Artífice - Auxiliar de Administração - Auxiliar de Enfermeira | A | IV | 21.119,00 | 22.174,00 | 23.283,00 | 24.447,00 | 25.670,00 |
| | B | V | 22.702,00 | 23.837,00 | 25.028,00 | 26.280,00 | 27.594,00 |
| | C | VI | 24.405,00 | 25.625,00 | 26.906,00 | 28.251,00 | 29.664,00 |

MENSAGEM Nº 003/91 DE 04 DE MARÇO DE 1991

V E T O P A R C I A L

LEI Nº 6.611 DE 08 DE ABRIL DE 1991

EMENDA: - Especifica os Grupos Ocupacionais, estabelece os quantitativos e define os níveis de vencimento das categorias funcionais do Quadro Permanente do Serviço Civil da Administração Direta do Poder Executivo Municipal e determina outras providências complementares.

DISPOSITIVOS VETADOS: - § Único art. 22; § 3º art. 14; arts. 23, 25, 27, 28 e 30; e § 2º art. 31.

R A Z Õ E S D O V E T O

1. No uso da competência privativa e indelegável que me asseguram os artigos 61, parágrafo 1º, inciso I, alíneas "a" e "c", e artigo 63, inciso II da Constituição Federal; inciso III do parágrafo 8º do artigo 22 e o parágrafo 1º da Constituição do Estado, no que se combinam com as disposições prescritas nos artigos 3º, parágrafo 1º, e 6º incisos I e IV da vigente Lei Orgânica para o Município, VETO o parágrafo único do artigo 2º; o parágrafo 3º do artigo 14; artigo 23; artigo 25; artigo 27; artigo 28; artigo 30; e, o parágrafo 2º do artigo 31, por entender, concessa vênia, que as Emendas apresentadas e que se consubstanciaram nos dispositivos ora vetados, apesar de pretensão caráter de proteção ao servidor, padecem de vício da inconstitucionalidade, demais de serem contrárias ao interesse público, inclusive, algumas, ofendem ao bom senso, a técnica legislativa e a oportunidade administrativa.

2. Como embasamento alinhio algumas razões, em cada caso e separadamente, que demonstram, inequivocamente, a inoportunidade e/ou a inconstitucionalidade dos dispositivos VETADOS, como sejam:

a) O parágrafo único aditado ao artigo 2º é inconstitucional, pois fere a regra do Concurso Público para o provimento inicial de cargos e a respectiva estabilidade, confundindo a natureza do CARGO (efetivo) e condição de permanência no Serviço Público (estabilidade), além de ser discriminatório e clientelista, ferindo o princípio da igualdade perante a Lei;

b) A inserção do parágrafo 3º no artigo 14, afeta a forma anômala de técnica legislativa, fere a autonomia e o equilíbrio entre os Poderes, sem falar de sua ociosidade, por quanto, entendendo, que ao ser obrigatória a sua publicação, não só o VEREADOR, como todo cidadão tomaria ciência plena do Ato;

c) É defeso ao Município violar a Constituição, razão porque não pode prosperar a inclusão do artigo 23 por sua manifesta transgressão às prescrições dos artigos 37 do corpo permanente e 19 do Ato das Disposições Transitórias, da Carta Magna da Nação. Estabilidade, é portanto, matéria de domínio exclusivamente Constitucional;

d) Matéria já conformada na Constituição de maneira clara, a tentativa de ampliação dos efeitos do tempo de serviço prestado a entidade privada, provoca injustiças flagrantes e resulta de empobrecimento ilícito para o Erário Municipal, aliás, colide, o VETADO artigo 25, com o seu antecessor mantido na Lei ora sancionada;

e) Compete ao Poder Executivo dispor sobre a organização, a estrutura e o funcionamento dos Órgãos Públicos no seu nível de Poder, descabendo ao Legislativo, órgão fiscalizador, impor matéria de caráter procedimental.

Caso a redação dada ao artigo 27, "in fine" com tivesse a alternativa "ou" em vez da conjuntiva "e", poder-se-ia até admitir o prazo, embora reconhecendo que o convênio teria que ser com instituições previdenciárias e não sociais, o que resulta extremamente inadequado para a pretensão, que me

rece intencionalmente boa;

f) A largura do boqueirão do artigo 28 não se conforma com a estreiteza de recursos e com a racionalidade do interesse público, podendo, inclusive, criar clima anárquico no âmbito da administração Municipal.

A Prefeitura tem por obrigação prestar os serviços públicos aos contribuintes e ao cidadão, devendo restringir ao treinamento específico de suas próprias atividades para melhoria do serviço a ser prestado à população;

g) O artigo 30, além de pecar no aspecto de técnica legislativa (o próprio texto diz que é repetitivo), traz o inconveniente de ser RESTRITO e DISCRICIONÁRIO, pois não conhece o tempo de Contribuição ao IPAS, ao IPASE, ao IPAP, ao IAPB, ao IAPT, etc., o que leva a crer que talvez o propósito tenha tropeçado na redação;

h) O parágrafo 2º que se pretendeu aditar ao artigo 31, é de uma enorme inocuidade ao não estabelecer que providências ou sanções acarretariam, e quem as sofreria ou aplicaria, ademais de referir-se a enquadramento dos atuais servidores, porquanto por Lei anterior, e de natureza complementar, todos estão submetidos ao Regime Jurídico Único, e tiveram seus cargos e/ou empregos transmutados para um Quadro Suplementar, de onde só sairão, na forma da Legislação e do Regulamento, para integração ao Quadro Efetivo.

3. Com estas indicações referentes à motivação, VETO os dispositivos indicados no introito destas razões, por encontrá-las ociosas, inconstitucionais, ilegais ou contrários ao interesse público, na forma de cada justificativa retro-expendida, e sobretudo por considerar esses dispositivos não conformados ao Plano de Classificação de Cargos ora em fase de conclusão.

4. Publique-se no Semanário Oficial e cientifique-se a Egrégia Câmara de Vereadores do Município do inteiro teor do VETO, obedecidas as formalidades de praxe.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL em João Pessoa, em 08 de abril de 1991.

a) CARLOS ALBERTO PINTO BANDEIRA
PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, parágrafo 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, inciso V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

PORTARIA Nº 435/91 DE 20 DE MARÇO DE 1990
RESOLVE: designar FRANCISCO MUNIZ DE MEDEIROS, Secretário de Trabalho e Promoção Social, para a Presidência da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, criada pela Lei nº 6.162 de 18 de julho de 1989.

PORTARIA Nº 415/91 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1991
RESOLVE: nomear DANIELLE SALES ONOFRE MARANHÃO, matrícula nº 25.596 para exercer o cargo em comissão de MEMBRO da Comissão Especial para supervisionar normas disciplinares do uso de veículos pertencentes à municipalidade, instituída pelo Decreto nº 1.898, de 21 de fevereiro de 1990, símbolo DAS-3.

PORTARIA Nº 417/91 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1991
RESOLVE: nomear IVONALDO LEAL DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de MEMBRO da Comissão Especial para supervisionar normas disciplinares do uso de veículos pertencentes à municipalidade, instituída pelo Decreto nº 1.898 de 21 de fevereiro de 1990, símbolo DAS-3.

PORTARIA Nº 472/91 de 07 DE FEVEREIRO DE 1991
RESOLVE: nomear os servidores SIMÃO RAMALHO DE ANDRADE, matrícula nº 18.611, MARIA AUXILIADORA GONÇALVES LUCENA, matrícula nº 11.295

e INÁCIO FERREIRA SERRANO JUNIOR, matrícula nº 25.502 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Municipal de Acumulação de Cargos a que se refere o artigo 217 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas assinou as seguintes portarias de recondução dos cargos em comissão - DAS, da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

| PORTARIA | NOME | MATRÍCULA |
|----------|-------------------------------------|-----------|
| 78/91 | Márcia Ferreira de Andrade | 25.524 |
| 78/91 | Roberto Antonio de Oliveira Andrade | 3.110 |
| 78/91 | Marlene de Gouveia Seixas | 25.623 |
| 78/91 | Ilza Cílma de Lima | 25.623 |
| 413/91 | Antonio Inácio Neto | 25.495 |
| 414/91 | Catarina Mª Farias Lima Franco | 25.689 |
| 418/91 | Ana Raimunda de Moraes Xavier | 25.688 |

PORTARIA Nº 477/91

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, parágrafo 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, inciso V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE nomear MARIA AUXILIADORA A. DI LORENZO, matrícula nº 16.140, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Creche João Tota, no bairro dos Ipês, símbolo DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Promoção Social - SETRAPs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 22 DE MARÇO DE 1991.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 481/91

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, parágrafo 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, inciso V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990.

R E S O L V E designar o Bel. IRAPUAN LEAL DE OLIVEIRA, para responder pelo cargo em comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, símbolo SEM-1, até ulterior deliberação.

João Pessoa, 21 de março de 1991.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11/91

EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1991

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E, designar o Servidor FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO, ocupante do cargo de Datilógrafo, Símbolo CM-08, para responder a partir desta data, pelo cargo de Diretor de Coordenação Legislativa, Símbolo CM-14, com direito a vencimento e vantagens do mesmo, durante o período de férias de seu titular.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA(PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1991.

GENIVALDO FAUSTO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

CARDIVANDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

1º VICE-PRESIDENTE

FABIANO DE SALES VILAR

2º VICE-PRESIDENTE

PAULO FERNANDO NOGUEIRA GADELHA

1º SECRETÁRIO

DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO

2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 24/91

EM, 1º DE ABRIL DE 1991

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E, designar o funcionário FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO, ocupante do cargo de DATILÓGRAFO, símbolo CM-08, para responder pelo cargo de ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, símbolo CM-11, a partir desta data, com direito as vantagens financeiras do mesmo, até ulterior deliberação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA(PB) EM 01 DE ABRIL DE 1991.

GENIVALDO FAUSTO DE OLIVEIRA

Cardinaldo Cavalcante de Oliveira
 CARDINALDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
 1º VICE-PRESIDENTE

Fabiano de Sales Vilar
 FABIANO DE SALES VILAR
 2º VICE-PRESIDENTE

Paulo Fernando Nogueira Gadelma
 PAULO FERNANDO NOGUEIRA GADELMA
 1º SECRETÁRIO

Durval Ferreira da Silva Filho
 DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO
 2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 025 /91.

EM, 04 DE ABRIL DE 1991.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE, designar o funcionário WALTER ONOPRE PEREIRA, ocupante do cargo de Controlista de Com, Símbolo C.M. 11, para responder pelo cargo de Assessor Técnico das Comissões, / Símbolo C.M. 13, com direito as vantagens do mesmo, retroagindo/ seus efeitos financeiros a 1º de março último.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 04 DE ABRIL DE 1991.

Genivaldo Fausto de Oliveira
 GENIVALDO FAUSTO DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE

Cardinaldo Cavalcante de Oliveira
 CARDINALDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
 1º VICE-PRESIDENTE

Fabiano de Sales Vilar
 FABIANO DE SALES VILAR
 2º VICE-PRESIDENTE

Paulo Fernando Nogueira Gadelma
 PAULO FERNANDO NOGUEIRA GADELMA
 1º SECRETÁRIO

Durval Ferreira da Silva Filho
 DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO
 2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 027/91.

EM, 04 DE ABRIL DE 1991.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE, designar o funcionário FRANCISCO J. DE ASSIS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Símbolo C.M. / 3, para responder pelo cargo de Controlista de Com, Símbolo C.M. 11, a partir de 1º de março último, com direito as vantagens financeiras do cargo.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 04 DE ABRIL DE 1991.

Genivaldo Fausto de Oliveira
 GENIVALDO FAUSTO DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE

Cardinaldo Cavalcante de Oliveira
 CARDINALDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
 1º VICE-PRESIDENTE

Fabiano de Sales Vilar
 FABIANO DE SALES VILAR
 2º VICE-PRESIDENTE

Paulo Fernando Nogueira Gadelma
 PAULO FERNANDO NOGUEIRA GADELMA
 1º SECRETÁRIO

Durval Ferreira da Silva Filho
 DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO
 2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 30/91

EM, DE ABRIL DE 1991

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NOS TERMOS DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO Nº 12, DA RESOLUÇÃO DE Nº 11 DE 11.05.1984, ÍTEM X,

R E S O L V E APOSENTAR, POR TEMPO DE SERVIÇO, na conformidade do que determina a Lei nº 2.380, de 26.03.1979 (Estatutos dos Funcionários Públicos do Município), em seu Artigo 206, ítem II, o servidor BENEDITO BELO VIEIRA, Diretor de Orçamento, Material e Pessoal, CM-14, Matrícula nº 9.001-8, do Quadro da Secretaria do Poder Legislativo, com todas os direitos e vantagens que são asseguradas por Lei, constantes das Leis: nº 4.752/85, artigos 5º e 6º e seu parágrafo único; nº 3.971/82, artigo 52; nº 4.607/85, artigo 11; nº 5.188/82, artigo 5º; nº 6.166/89, artigo 8º e Lei Orgânica do município de João Pessoa, artigo 79, ítem IX.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (PB), EM DE ABRIL DE 1991.

Genivaldo Fausto de Oliveira
 GENIVALDO FAUSTO DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE

Cardinaldo Cavalcante de Oliveira
 CARDINALDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
 1º VICE-PRESIDENTE

Fabiano de Sales Vilar
 FABIANO DE SALES VILAR
 2º VICE-PRESIDENTE

Paulo Fernando Nogueira Gadelma
 PAULO FERNANDO NOGUEIRA GADELMA
 1º SECRETÁRIO

Durval Ferreira da Silva Filho
 DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO
 2º SECRETÁRIO

**PAGANDO OS SEUS
 IMPOSTOS EM DIA
 VOCÊ ESTARÁ CONTRIBUINDO
 PARA O DESENVOLVIMENTO
 DE SUA CIDADE.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 173/91

Resolve designar EDNALDO CARVALHO DE MELO, matrícula nº 700 para responder pelo cargo em comissão de DIRETOR DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO E INFRAÇÃO ECONÔMICO FISCAL, símbolo DAS-3, da Secretaria de Finanças, durante o afastamento do titular, até ulterior deliberação.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas assinou as seguintes portarias de recondução de cargos em comissão DAI, do Gabinete do Prefeito.

| PORTARIA | NOME | MATRÍCULA |
|----------|--|-----------|
| 710/91 | MARIA IRISMAR FURTADO DE QUEIROZ | 17.908 |
| 711/91 | LINDALVA JOSEFA DE SOUSA | 23.340 |
| 712/91 | TERESA SANTOS SILVA | 15.403 |
| 714/91 | NÁDIA CORDEIRO FERNANDES | 16.944 |
| 715/91 | CARLOS ALBERTO MACHADO | 23.574 |
| 716/91 | MÉRCIA LÚCIA DE ARAÚJO | 17.748 |
| 739/91 | COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO (CEDAC) | |

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas assinou a seguinte portaria de nomeação de cargo em comissão DAI, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA Nº 737/91 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1991
RESOLVE nomear LINDAURA PEDRO LENOS, matrícula nº 12.577 para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO, símbolo DAI-3 da UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO UNDA, do Gabinete do Prefeito (GAPRE).

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas assinou as seguintes portarias de recondução de cargos em comissão DAI, da Secretaria de Planejamento e Coordenação.

| PORTARIA | NOME | MATRÍCULA |
|----------|-------------------------------------|-----------|
| 743/91 | GIOVANNA ANGÉLICA DA SILVA ARAÚJO | 25.823 |
| 744/91 | GERCINEIDE ALVES RESENDE | 18.118 |
| 745/91 | EDMILSON GOMES | 14.988 |
| 746/91 | SILVANIA FERREIRA VIEIRA | 11.881 |
| 747/91 | MARIA DO CARMO SVENDSEN | 24.295 |
| 748/91 | Mª DA GLÓRIA MOISÉS GOMES DE SOUSA | 9.262 |
| 751/91 | SUZANA MATIAS ACIOLY DE LIMA | 12.854 |
| 752/91 | MARIA DO ROSÁRIO SANTOS | 14.476 |
| 753/91 | MANOEL BENÍCIO MAIA NETO | 23.187 |
| 756/91 | JUDITY JÚLIA DA SILVA | 25.531 |
| 757/91 | JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO | 14.324 |
| 759/91 | MARIA DAS GRAÇAS COELHO DA SILVA | 11.855 |
| 758/91 | MARIA ZENAIDE DE ALMEIDA NÓBREGA | 11.963 |
| 760/91 | JOÃO OLIVEIRA PERÔNICO | 25.613 |
| 761/91 | GLAUCO ROBERTO TRIGUEIRO DE LIMA | 7.358 |
| 762/91 | Mª DAS VIRGENS PEREIRA DA SILVA | 25.528 |
| 763/91 | JORGE FERREIRA NEVES | 25.529 |
| 764/91 | Mª CLEONIDE FERREIRA DOS SANTOS | 8.281 |
| 765/91 | CARMEM ETIENETE DE OLIVEIRA MELO | 14.567 |
| 766/91 | SONIA MARIA SOARES GOMES | 25.532 |
| 767/91 | GENIDE BARROS RIBEIRO | 2.567 |
| 768/91 | ANA LÚCIA NÓBREGA MARINHO | 14.510 |
| 770/91 | RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA FERREIRA | 12.086 |
| 772/91 | LÚCIA DE FÁTIMA MENDELO DOS SANTOS | 12.152 |
| 773/91 | PAULO DE MEDEIROS GOMES NETO | 15.958 |
| 774/91 | MARIA DO SOCORRO LACERDA | 25.315 |
| 776/91 | MARIA EMÍLIA MADRUGA FERREIRA LIMA | 23.236 |
| 777/91 | EUGENIO CARVALHO NETO | 11.937 |
| 778/91 | EDILSON VICENTE DA SILVA | 3.527 |
| 779/91 | ANA FLÁVIA PAIXÃO DE ANDRADE | 14.477 |
| 780/91 | ANTONIO FERREIRA DE MACEDO | 3.349 |
| 781/91 | JOÃO ALVES MATIAS NETO | 11.996 |
| 782/91 | LUIS ANTONIO SOARES MELO | 12.439 |
| 784/91 | ODON VILAR | 3.362 |
| 785/91 | MARCELO JOSÉ DA COSTA | 7.250 |
| 786/91 | GILSON CARLOS DE SOUZA MORAIS | 2.590 |
| 787/91 | MARIA ISABEL TOSCANO LINS | 15.399 |

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas assinou as seguintes portarias de nomeação de cargo em comissão DAI, da Secretaria de Planejamento e Coordenação.

PORTARIA Nº 750/91 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1991
RESOLVE nomear JOMILDO PINTO DA SILVA, matrícula nº 25.520 para exercer o cargo em comissão de GERENTE ADMINISTRATIVO do Núcleo de Planejamento, símbolo DAI-1, da SEPLAN.

PORTARIA Nº 454/91 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1991
RESOLVE nomear JOSÉ ERIVALDO DA SILVA, matrícula nº 25.674 para exercer o cargo em comissão de GERENTE ADMINISTRATIVO do Núcleo de Mandacaru, símbolo DAI-1, da SEPLAN.

PORTARIA Nº 771/91 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1991
RESOLVE nomear JEAN CARLOS LIZ, para exercer a cargo em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE FINANCEIRO, símbolo DAI-3, da SEPLAN.

PORTARIA Nº 763/91 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1991
RESOLVE nomear JOSÉ ALVES M. ARAÚJO, matrícula nº 275 para exercer a cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE ARQUIVO, símbolo DAI-3, da SEPLAN.

PORTARIA Nº 749/91 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1991
RESOLVE nomear CÁSSIA VALÉRIA RIBEIRO M. GOMES, mat. 25.774, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DO SETOR SOCIAL do Núcleo Administrativo de Mandacaru, símbolo DAI-1, da SEPLAN.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas assinou as seguintes portarias de recondução de cargos em comissão DAI, da Secretaria de Comunicação Social.

| PORTARIA | NOME | MATRÍCULA |
|----------|----------------------------|-----------|
| 629/91 | ADEMIR ERNESTO DE ANDRADE | 22.883 |
| 630/91 | VALDEMI FERREIRA DAS NEVES | 14.233 |
| 631/91 | GILVAN GOMES DOS SANTOS | 15.820 |
| 632/91 | LELLY MARIA BOTTO PEREIRA | 15.873 |

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas assinou a seguinte portaria de nomeação de cargo em comissão DAI, da Secretaria de Comunicação Social.

PORTARIA Nº 608/91 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1991
RESOLVE nomear RAIMUNDO NONATO DA COSTA FILHO, matrícula nº 25.493 para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO, símbolo DAI-3, da UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO - UNDA, da SECOM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas assinou as seguintes portarias de recondução de cargo em comissão DAI, da Secretaria de Trabalho e Promoção Social.

| PORTARIA | NOME | MATRÍCULA |
|----------|------------------------------------|-----------|
| 363/91 | Mª ELIZABETE ALVES INÁCIO | 16.577 |
| 364/91 | IDAGUILMAR SOARES MARTINS | 12.818 |
| 365/91 | AUDILENE ABRANTES DA SILVA | 23.724 |
| 366/91 | JOSENILDO SANTIAGO | 23.959 |
| 367/91 | MANOEL ISIDRO DOS SANTOS NETO | 15.846 |
| 368/91 | ELDER VIEIRA DE OLIVEIRA | 16.730 |
| 369/91 | JOSEBIAS CARNEIRO DA SILVA | 3.219 |
| 370/91 | MARIA LÚCIA WANDERLEY FÉLIX | 23.377 |
| 371/91 | MARIA DAS DORES AVELINO | 24.512 |
| 372/91 | JANE SOUZA DA SILVA | 23.309 |
| 373/91 | ANTONIA SOARES DO NASCIMENTO | 23.551 |
| 374/91 | VANIA LACERDA DA NÓBREGA | 18.330 |
| 375/91 | ELBA CABRAL DA SILVA | 25.318 |
| 377/91 | LIDALVA SILVA LIMA | 18.713 |
| 378/91 | ANA VALÉRIA BARBOSA | 16.246 |
| 379/91 | CIANE MARIA DA SILVA FREIRE | 17.090 |
| 380/91 | SUZETE DA SILVA ASSIS | 16.105 |
| 381/91 | MARIA APAKECIDA NUNES PELXOTO | 16.542 |
| 382/91 | ANTONIA CÍCERA GUEDES DE CARVALHO | 16.137 |
| 383/91 | MARINALVA FERREIRA DE LIMA | 24.081 |
| 384/91 | DULCE MARIA DE OLIVEIRA MONTE | 4.985 |
| 385/91 | MARIA URBANO DA SILVA | 23.440 |
| 386/91 | JOSEFA MARLENE DA SILVA | 14.347 |
| 387/91 | MARIA BERNADETE SILVA SOBRAL | 11.631 |
| 388/91 | MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA | 18.995 |
| 389/91 | ISMAR PORTO BATISTA | 18.809 |
| 390/91 | ANTONIA FILGUEIRA DE MENEZES | 12.430 |
| 391/91 | MARIA LÚCIA MONTEIRO DO NASCIMENTO | 18.454 |
| 392/91 | TEREZA CRISTINA JOSÉ DA SILVA | 15.382 |
| 393/91 | ELZO DA CUNHA CHAVES | 15.805 |

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas assinou a seguinte portaria de nomeação de cargo em comissão DAI, da Secretaria de Trabalho e Promoção Social.

PORTARIA Nº 376/91 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1991
RESOLVE nomear GRACIELE OLIVEIRA SOARES GOUVEIA, para exercer o cargo em comissão, de SECRETÁRIO do Departamento de Desenvolvimento Comunitário, símbolo DAI-3, da SETRAP.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas assinou as seguintes portarias de recondução de cargos em comissão DAI, da Secretaria de Saúde.

| PORTARIA | NOME | MATRÍCULA |
|----------|--|-----------|
| 614/91 | MARLI FERREIRA DA SILVA | 16.450 |
| 615/91 | SUELY GUIMARÃES MOREIRA | 18.498 |
| 616/91 | JANILDA DE OLIVEIRA CASADO | 12.124 |
| 617/91 | MARIA JOSÉ DE ARAÚJO CASTRO AGUIAR | 11.338 |
| 618/91 | LUCIANA EMÍLIA COUTINHO TORRES GALINDO | 23.148 |
| 619/91 | ANAMÉLIA SCHULER DE MELLO LULA | 14.375 |
| 620/91 | MARIA DO SOCORRO MUNIZ DE MACEDO | 17.304 |
| 621/91 | LOURDES DE FÁTIMA SOUZA | 15.019 |
| 622/91 | JOSILDA DE OLIVEIRA CASADO | 12.225 |
| 623/91 | LUCINEIDE ALVES VIEIRA | 17.944 |
| 624/91 | MARIA DE FÁTIMA BINGO DUARTE | 11.936 |
| 625/91 | ALICE DE CARVALHO BARROS | 7.194 |
| 626/91 | MARIA ALINETE MOREIRA DE MENEZES | 7.360 |
| 627/91 | MARIA LÚCIA HONORATO TORRES | 15.442 |
| 628/91 | MARIA AUXILIADORA PALITOT SERRANO | |

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas assinou as seguintes portarias de nomeação de cargo em comissão DAI, da Secretaria de Saúde.

PORTARIA Nº 611/91 DE 08 DE FEVEREIRO DE 1991
RESOLVE nomear os servidores WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS, matrícula nº 18.066, VALDETE MENEZES MATIAS DA SILVA, matrícula nº 15.854, SUELY CÍCIANO PIRES DE CASTRO, matrícula nº 16.328, membros, CRISTINA TAVARES SOARES DE PINHO, matrícula nº 24.677, secretária, LUCIANA EMÍLIA DE CARVALHO TORRES GALINDO, matrícula nº 23.148, ALCINEIDE MOREIRA DE MENEZES, matrícula nº 24.812 e MARCO AURÉLIO RIVOIRE MONTENEGRO, matrícula nº 4.726, suplente, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Setorial de Licitação na SESAU, e de acordo com os Decretos nºs 1.782, de 22 de março de 1989 e 2.008 de 05 de outubro de 1990. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

PORTARIA Nº 613/91 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1991
RESOLVE nomear WANDERSON MORAIS DE MELO, matrícula nº 23.343, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO do Conselho Municipal de Saúde, símbolo DAI-3 da SESAU.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas assinou as seguintes portarias de recondução de cargo em comissão DAI, da Secretaria de Serviços Urbanos.

| PORTARIA | NOME | MATRÍCULA |
|----------|-------------------------------------|-----------|
| 565/91 | JOSIVAL POFÍRIO DE LIMA | 23.699 |
| 566/91 | FABIANO DE SOUZA CAVALCANTE | 25.820 |
| 567/91 | JOSÉ TEOTONIO FILHO | 25.813 |
| 569/91 | RICARDO JOSÉ SERRA DA COSTA | 25.806 |
| 570/91 | JOSÉ DE DEUS VELOSO OLIVEIRA | 8.737 |
| 571/91 | LUIS CARLOS CHAVES DA SILVA | 25.811 |
| 572/91 | JOSÉ RUFO CORREIA LIMA NETO | 25.815 |
| 573/91 | SEVERINO DO RAMO DA SILVA | 24.484 |
| 574/91 | GILBERTO DE OLIVEIRA SANTOS | 23.864 |
| 582/91 | RYAN CLEBER PAZ RODRIGUES | 25.794 |
| 609/91 | JOSEMBERG DE CARVALHO SILVA | 24.644 |
| 638/91 | ESDRAS VIEIRA DE BRITO | 4.754 |
| 640/91 | LUIZ LOPES FILHO | 24.886 |
| 641/91 | JULIANO MARTINS FERREIRA | 15.298 |
| 642/91 | HIPÓLITO BARBOSA | 3.724 |
| 643/91 | MARIA CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES | 17.820 |
| 644/91 | CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO MARTINS | 16.744 |
| 645/91 | MOACIR FERREIRA | 2.960 |
| 646/91 | JOSÉ CARLOS GUERRA DE ANDRADE | 15.588 |
| 647/91 | HELENA TRIGUEIRO DE ARAÚJO | 2.747 |
| 648/91 | UBIRACY FERREIRA MACHADO | 3.516 |
| 649/91 | JOSÉ ALVES DA SILVA | 7.388 |
| 650/91 | FÁBIO ALBUQUERQUE DE SOUZA | 14.771 |
| 651/91 | JAILSON SOARES PEREIRA | 17.721 |
| 658/91 | SEVERINA SALUSTINO DA SILVA | 2.500 |
| 661/91 | APRÍGIO LEONARDO DOS SANTOS | 2.669 |
| 662/91 | NOEMI MARIA DA PAIXÃO RODRIGUES | 3.788 |
| 663/91 | IVONE COMES FREIRE | 7.448 |
| 664/91 | EDSON FELIX DA SILVA LIMA | 9.584 |
| 665/91 | CLAUDETE DE LOURDES LIMA PINON | 17.322 |
| 672/91 | ERNESTO DIAS LINS | 14.740 |
| 673/91 | LUIZMAR DIAS CORREIA | 17.804 |
| 820/91 | EDVALDO PEREIRA DE FREITAS | 5.166 |

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas assinou as seguintes portarias de nomeação de cargos em comissão DAI, da Secretaria de Serviços Urbanos.

PORTARIA Nº 519/91 DE 04 DE MARÇO DE 1991
RESOLVE nomear OSVALDO BENTO DA SILVA, matrícula nº 14.745, para exercer o cargo em comissão, de ENCARREGADO-ADJUNTO, do Mercado da Cidade dos Funcionários, símbolo DAI-2, da SESUR.

PORTARIA Nº 543/91 DE 19 DE MARÇO DE 1991
RESOLVE nomear JOSEVAN DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de ENCARREGADO-ADJUNTO do Mercado Modelo, símbolo DAI-2, da SESUR.

PORTARIA Nº 568/91 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1991
RESOLVE nomear ROBERTO LOPES BRITO, matrícula nº 25.822, para exercer o cargo em comissão de INSPECTOR DISTRITAL, símbolo DAI-3 da GUARDA MUNICIPAL, de acordo com a Lei nº 6.394 de 29 de junho de 1990.

PORTARIA Nº 598/91 DE 19 DE MARÇO DE 1991
RESOLVE nomear MARCOS DA CRUZ SILVA para exercer o cargo em comissão de ENCARREGADO do Mercado Tancredo Neves, símbolo DAI-1, da SESUR.

PORTARIA Nº 652/91 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1991
RESOLVE nomear MIGUEL ANGELO SANTOS LIMA, para exercer o cargo em comissão de ENCARREGADO do Mercado de Tambau, símbolo DAI-1, da SESUR.

PORTARIA Nº 654/91 DE 07 DE FEVEREIRO DA 1991
RESOLVE nomear ANTONIO PEREIRA DE SOUSA para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA FEIRA LIVRE de Valentina Figueiredo, símbolo DAI-1 da SESUR.

PORTARIA Nº 656/91 DE 07 DE FEVEREIRO DA 1991
RESOLVE nomear JOÃO EMÍDIO DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA FEIRA LIVRE de Costa e Silva, símbolo DAI-3 da SESUR.

PORTARIA Nº 657/91 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1991
RESOLVE nomear EVANDRO DE ALMEIDA BURITTY, matrícula nº 4.397 para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA FEIRA LIVRE do Ernesto Geisel, símbolo DAI-3 da SESUR.

PORTARIA Nº 670/91 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1991
RESOLVE nomear MARIA LÚCIA CAMELO, matrícula 18.155, para exercer o cargo em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE ARBORIZAÇÃO, símbolo DAI-3, da SESUR.

PORTARIA Nº 671/91 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1991
RESOLVE nomear FLEURISA TOSCANO DE SOUSA NÓBREGA, matrícula nº 24.290, para exercer o cargo em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO, símbolo DAI-3, da SESUR.

PORTARIA Nº 706/91 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1991
RESOLVE designar CÍCERO FÉLIX DE LIMA FILHO para responder pelo cargo em comissão de INSPECTOR DISTRITAL, símbolo DAI-1, da Guarda Municipal, durante o afastamento do titular, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 724/91 DE 07 DE FEVEREIRO DA 1991
RESOLVE nomear JOSÉ AGUNALDO ALVES para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA FEIRA LIVRE do Alto do Mateus, símbolo DAI-3, da SESUR.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas assinou as seguintes portarias de nomeação de cargo em comissão, DAI.

PORTARIA Nº 811/91 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1991
RESOLVE nomear JOSENILDA DE OLIVEIRA SOARES DE CARVALHO, matrícula nº 17.132, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DO SETOR SOCIAL DO Núcleo Administrativo do Cristo Redentor, símbolo DAI-1, da SEPLAN.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos decretos municipais nºs 1.781, 1.783 de 22 de março de 1990 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991.

PORTARIA Nº 738/91 DE 03 DE ABRIL DE 1991
RESOLVE designar NEWTON ARNAUD SOBRINHO, matrícula nº 24.520 para responder pelo expediente da Chefia da SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE, símbolo DAI-3, da SEOP.

PORTARIA Nº 740/91 DE 02 DE ABRIL DE 1991
RESOLVE: fazer retornar às suas atividades o servidor EPAMINONDAS ALVES DA SILVA, matrícula nº 25.254, VIGILANTE MUNICIPAL, classe A, grupo ASG-1, lotado na SESUR, que se encontra de licença para trato de interesse particular.

PORTARIA Nº 741/91 DE 02 DE ABRIL DE 1991
RESOLVE: Fazer retornar às suas atividades a servidora MARIA ANITA DE RO LIM RANGEL, matrícula nº 23.740, DENTISTA, Classe A, lotada na SESAU, que se encontra de licença para trato de interesse particular.

PORTARIA Nº 742/91 DE 02 DE ABRIL DE 1991
RESOLVE: fazer retornar às suas atividades a servidora TOMÁZIA MARIA CAROSO DA SILVA, matrícula nº 14.346, AGENTE ADMINISTRATIVO, Classe A, Grupo ASG-4, lotada na SETRAPS, que se encontra de licença para trato de interesse particular.

PORTARIA Nº 789/91 DE 03 DE ABRIL DE 1991
RESOLVE: fazer retornar às suas atividades MARIA DE FÁTIMA GOMES MENDONÇA DA SILVA, matrícula nº 12.264, GEÓGRAFO, Classe A, lotada na SEPLAN, que se encontra de licença para trato de interesse particular.

PORTARIA Nº 790/91 DE 03 DE ABRIL DE 1991
RESOLVE: fazer retornar às suas atividades o servidor JANILTON GONÇALVES XAVIER, matrícula nº 18.787, AGENTE ADMINISTRATIVO A, Grupo ASG-4, lotado na SEDEC, que se encontra de licença para trato de interesse particular.

PORTARIA Nº 791/91 DE 03 DE ABRIL DE 1991
RESOLVE: fazer retornar às suas atividades a servidora MARIA PRAZERES DOS SANTOS, matrícula nº 15.213, PROFESSOR, Classe A, nível I, lotada na SEDEC que se encontra de licença para trato de interesse particular.

PORTARIA Nº 792/91 DE 04 DE ABRIL DE 1991
RESOLVE: fazer retornar às suas atividades a servidora MÔNICA GUEDES BRANCA, matrícula nº 8.505, SUPERVISOR ESCOLAR, Classe B, nível I, lotada na SEDEC, que se encontra de licença para trato de interesse particular.

PORTARIA Nº 793/91 DE 04 DE ABRIL DE 1991
RESOLVE: fazer retornar às suas atividades a servidora MARIA DE FÁTIMA ALVES DE MENEZES, matrícula nº 24.782, AGENTE ADMINISTRATIVO A, Grupo ASG-4, lotada na SEAD, que se encontra de licença para trato de interesse particular.

PORTARIA Nº 795/91 DE 04 DE ABRIL DE 1991
RESOLVE: fazer retornar às suas atividades a servidora TEREZA CRISTINA DE LUCENA FERREIRA, matrícula nº 22.927, PROFESSOR, Classe E, nível I, lotada na SEDEC, que se encontra de licença para trato de interesse particular.

PORTARIA Nº 796/91 DE 04 DE ABRIL DE 1991
RESOLVE: fazer retornar às suas atividades o servidor JOSÉ HAROLDO NAZARÉ QUEIROGA, matrícula nº 24.226, PROFESSOR, Classe D, nível I, lotado na SEDEC, que se encontra de licença para trato de interesse particular.

PORTARIA Nº 797/91 DE 04 DE ABRIL DE 1991
RESOLVE: fazer retornar às suas atividades a servidora MARIA DO ROSÁRIO SANTOS DA SILVA, matrícula nº 12.457, AGENTE ADMINISTRATIVO B, Grupo ASG-5, lotada na SEDEC, que se encontra de licença para trato de interesse particular.

PORTARIA Nº 798/91 DE 04 DE ABRIL DE 1991
RESOLVE: fazer retornar às suas atividades a servidora MÁRCIA MARILIA DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula nº 17.636, AGENTE ADMINISTRATIVO C, Grupo ASG-6, lotada na SETRAPS, que se encontra de licença para trato de interesse particular.

PORTARIA Nº 799/91 DE 04 DE ABRIL DE 1991
RESOLVE: fazer retornar às suas atividades o servidor MARCOS ANTONIO BARBOSA, matrícula nº 9.149, AGENTE ADMINISTRATIVO A, Grupo ASG-4, lotado na SEOP, que se encontra de licença para trato de interesse particular.

PORTARIA Nº 800/91 DE 04 DE ABRIL DE 1991
RESOLVE: fazer retornar às suas atividades a servidora ROBERTA MATIAS GILMOES, matrícula nº 17.564, AGENTE ADMINISTRATIVO A, Grupo ASG-4, lotada na SECOM, que se encontra de licença para trato de interesse particular.

PORTARIA Nº 801/91 DE 04 DE ABRIL DE 1991
RESOLVE: fazer retornar às suas atividades a servidora ROSEMARY GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 23.237, AGENTE ADMINISTRATIVO C, Grupo ASG-6, lotada na SESAU, que se encontra de licença para trato de interesse particular.

PORTARIA Nº 802/91 DE 04 DE ABRIL DE 1991
RESOLVE: fazer retornar às suas atividades a servidora MARIA LÚCIA ELIAS PEREIRA, matrícula nº 15.577, PROFESSOR Classe D, nível I, lotada na SEDEC, que se encontra de licença para trato de interesse particular.

PORTARIA Nº 803/91 DE 04 DE ABRIL DE 1991
RESOLVE: fazer retornar às suas atividades a servidora MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA CARNEIRO, matrícula nº 7.208, ATENDENTE DE ENFERMAGEM A, Grupo ASG-3, lotada na SESAU, que se encontra de licença para trato de interesse particular.

PORTARIA Nº 804/91 DE 04 DE ABRIL DE 1991
RESOLVE: conceder licença especial, pelo prazo de 180 dias, referente ao 1º decênio, a MARIA DE LOURDES DA COSTA, matrícula nº 6.881, AGENTE ADMINISTRATIVO A, Grupo ASG-4, lotada na SEAD, de acordo com o artigo 140, Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979.

PORTARIA Nº 805/91 DE 04 DE ABRIL DE 1991
RESOLVE: exonerar JOSÉ APRÍGIO DE ARAÚJO, matrícula nº 11.997, ATENDENTE DE ENFERMAGEM A, Grupo ASG-3, lotado na SESAU, tendo em vista o resultado do a que chegou a Comissão Municipal de Acumulação de Cargos.

PORTARIA Nº 806/91 DE 04 DE ABRIL DE 1991
RESOLVE: designar SALVIO BASTOS DA SILVA, matrícula nº 16.401, para responder pelo cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE PROJETOS, símbolo DAI-3, da SEDEC.

PORTARIA Nº 807/91 DE 04 DE ABRIL DE 1991
RESOLVE: designar GISELIA DO CARMO COSTA, matrícula nº 4.691 para exercer o cargo em comissão de DIRETOR ADJUNTO, da Escola Municipal "Luiz Nedel", Classe B, da SEDEC.

PORTARIA Nº 808/91 DE 04 DE ABRIL DE 1991
RESOLVE: designar FRANCISCA VANILDA RAMALHO, matrícula nº 8.931, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR da Escola Municipal "Luis Mendes", classe B, da SEDEC.

PORTARIA Nº 809/91 DE 04 DE ABRIL DE 1991
RESOLVE: designar VILMA VIANA FRANCISCA DA SILVA, matrícula nº 15.939, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR ADJUNTO, da Escola Municipal "Luis Mendes", classe B, da SEDEC.

PORTARIA Nº 810/91 DE 04 DE ABRIL DE 1991
RESOLVE: designar IVONETE PEREIRA BARROS DE MENEZES, matrícula nº 24.192, para responder pelo cargo em comissão, de GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCIERO, símbolo DAS-1, do PROPLAN.

PORTARIA Nº 815/91 DE 05 DE ABRIL DE 1991
RESOLVE: designar ANTONIO DE APALUO PEREIRA, matrícula nº 24.137, para responder pelo cargo em comissão, de GERENTE ADMINISTRATIVO do Núcleo de Cruz das Armas, símbolo DAI-1, da SEPLAN.

PORTARIA Nº 816/91 DE 05 DE ABRIL DE 1991
RESOLVE: conceder licença especial, pelo prazo de 160 dias, referente ao 1º decênio, a GLEIDE MARIA MOURINHO DA SILVA, matrícula nº 3.704, TELEFONISTA A, Grupo ASG-5, lotada na SEDEC, de acordo com o artigo 141 da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979.

PORTARIA Nº 817/91 DE 05 DE ABRIL DE 1991
RESOLVE: exonerar, a pedido, LEONORIO DA SILVA SOUSA, matrícula nº 14.689 AGENTE ADMINISTRATIVO A, Grupo ANO-4, lotado na SEAD, de acordo com o artigo 95, item I, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979.

PORTARIA Nº 823/91 DE 08 DE ABRIL DE 1991
RESOLVE: conceder, a pedido, pelo prazo de 02 anos, licença para tratar de interesse particular a RODERICK FONSECA DOS SANTOS, matrícula nº 23.666, PROFESSOR, classe D, nível 1, lotado na SEDEC, de acordo com o artigo 136 da Lei 2.380, de 26 de março de 1979.

PORTARIA Nº 824/91 DE 08 DE ABRIL DE 1991
RESOLVE: conceder aposentadoria a JOSÉ FAUSTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 282, AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, TAF.902.2, lotado na SEFIN, de acordo com os artigos 206, inciso II, 207, inciso I, da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979.

PORTARIA Nº 825/91 DE 08 DE ABRIL DE 1991
RESOLVE: conceder aposentadoria a JOSÉ GOMES MARINHO, matrícula nº 7.412 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo ASG-1, lotado na SESUR, de acordo com o artigo 79, item III, letra d, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

PORTARIA Nº 826/91 DE 08 DE ABRIL DE 1991
RESOLVE: conceder aposentadoria a EDNALDO DA SILVA SOUZA, MATRÍCULA Nº 2.105, AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS DIVERSOS, TAF.902.2, nível IV, lotado na SEFIN, de acordo com o artigo 79, item III, letra C, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

PORTARIA Nº 717/91 DE 02 DE ABRIL DE 1991
RESOLVE: exonerar, a pedido, EVERALDO DE OLIVEIRA ELIAS, matrícula nº 24.415, VIGILANTE MUNICIPAL A, Grupo ASG-1, lotado na SESUR.

PORTARIA Nº 718/91 DE 02 DE ABRIL DE 1991
RESOLVE: exonerar, a pedido, MARCONIE MENDES DO NASCIMENTO, matrícula nº 24.008, VIGILANTE MUNICIPAL A, Grupo ASG-1, lotado na SESUR.

PORTARIA Nº 794/91 DE 02 DE ABRIL DE 1991
RESOLVE: exonerar, a pedido, MARCUS LEITE RAMALHO, matrícula nº 14.136, ANALISTA DE SISTEMA B, lotado na SEAD.

PORTARIA Nº 819/91

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de nºs 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991, de acordo com a Lei nº 6.512 de 30 de novembro de 1990.

RESOLVE nomear MARIA DE LOURDES SILVA, matrícula nº 2.371-0, para exercer o cargo em comissão, de SECRETÁRIO da Comissão Municipal de Acumulação de Cargos, símbolo DAI-3, da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD).

João Pessoa, 07 de fevereiro de 1991

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Secretário

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 018/91

O Superintendente de Transportes Públicos de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4601 de 26 de dezembro de 1984, e tendo em vista o memorando nº 051/91 da DITEC,

RESOLVE

I - Credenciar o Desenhista Técnico ISMAEL TOMAZ DE OLIVEIRA, matrícula 0085 para exercer a função de Fiscal de Táxi, fazendo jus a gratificação de serviço, denominada gratificação de campo, atribuída aos fiscais do quadro desta Superintendência, instituída pelo art. 1º da Resolução nº 01/89.

II - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de março de 1991.

João Pessoa, 01 de abril de 1991

CARLOS ALBERTO BATTINHA CHAVES
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 019/91

O Superintendente de Transportes Públicos de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4601 de 26 de dezembro de 1984,

RESOLVE

I - Transferir MARIA DE FÁTIMA ALVES DE ARAÚJO, matrícula 0132, ROZÉLIA MARIA DE ALCÂNTARA MESQUITA, matrícula 0185, MARGARIDA PIWENTA B. SEVERO, matrícula 0225 da função de Fiscal, para exercerem a função de Auxiliar Técnico, lotada na Diretoria Técnica desta Superintendência.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 01 de abril de 1991

CARLOS ALBERTO BATTINHA CHAVES
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 021/91

O Superintendente de Transportes Públicos de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4601 de 26 de dezembro de 1984, e de acordo com determinação do Exmo. Sr. Prefeito, constante no Of. 006/91 de 19.03.91, do Sindicato dos Trabalhadores Municipais da Prefeitura de João Pessoa - SINTRAM,

RESOLVE

I - Colocar à disposição do SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE JOÃO PESSOA, o funcionário RICARDO ROVAIS GOMES, matrícula 183, Fiscal B3, lotado na Diretoria Técnica desta Superintendência.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 08 de abril de 1991

CARLOS ALBERTO BATTINHA CHAVES
SUPERINTENDENTE

PASSIVO FINANCEIRO

| | | |
|--|------------|---------------------|
| Restos a Pagar de 1990..... | 166.862,50 | |
| Consignações..... | 859.879,52 | 1.026.742,02 |
| Ativo Financeiro Superavitário..... | | 2.057.091,11 |

O Patrimônio Permanente, apresenta uma situação favorável, conforme é evidenciada, a seguir, mediante o confronto sintético de seus elementos positivos e negativos.

ATIVO PERMANENTE

| | | |
|-------------------|--------------|--------------|
| Bens Móveis..... | 1.698.850,25 | |
| Bens Imóveis..... | -0- | 1.698.850,25 |

PASSIVO PERMANENTE

| | | |
|-------------------------------------|--------------|--|
| Ativo Permanente Superavitário..... | 1.698.850,25 | |
|-------------------------------------|--------------|--|

A soma algébrica das duas situações líquidas parciais, revela o Patrimônio Líquido existente no final do exercício, a saber:

| | | |
|-------------------------------------|--------------|---------------------|
| ATIVO FINANCEIRO SUPERAVITÁRIO..... | 2.057.091,11 | |
| ATIVO PERMANENTE SUPERAVITÁRIO..... | 1.698.850,25 | |
| SALDO PATRIMONIAL..... | | 3.755.941,36 |

Dentre as medidas preliminares tomadas na elaboração deste Balanço, a fim de espelhar a realidade dos fenômenos patrimoniais, pelos valores justos e de forma correta, destaca-se a incorporação dos bens móveis, no exercício ora em análise, através da mutação patrimonial de execução orçamentária.

No encerramento do exercício a Dívida Flutuante, de que trata o Art. 92, da Lei Federal nº 4.320, somou a importância de CR\$ 1.026.742,02, assim distribuída:

| DÍVIDA FLUTUANTE | VALOR |
|-----------------------------|---------------------|
| Restos a Pagar de 1990..... | 166.862,50 |
| Consignações..... | 859.879,52 |
| TOTAL..... | 1.026.742,02 |

VII - DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nesta peça técnica, são evidenciadas as alterações de orden quantitativo-

qualitativos do que foi passível o patrimônio administrativo da STP, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e também demonstrado o resultado patrimonial do exercício (Art. 102, da Lei Federal nº 4.320/64).

De forma sintética, o resultado patrimonial assim se apresenta:

| | |
|----------------------------------|---------------------|
| Variações Ativas..... | 68.506.012,13 |
| Variações Passivas..... | 64.758.427,54 |
| SUPERAVIT VERIFICADO..... | 3.747.584,59 |

A composição da situação líquida existente no término do ano sob exame com a do ano anterior, revela a seguir:

| | |
|---|---------------------|
| PASSIVO REAL LÍQUIDO EM 31.12.89..... | 6.356,77 |
| SUPERAVIT VERIFICADO..... | 3.747.584,59 |
| SALDO PATRIMONIAL EM 31.12.90..... | 3.755.941,36 |

VIII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Eram estas Senhor Superintendente, as considerações principais que achei por bem destacar, da Prestação de Contas de 1.990, que submeto à apreciação de Vossa Senhoria.

Como se pode aferir, pela leitura dos números arrolados neste Relatório, bem como do trabalho que o integra, a excepcional posição de equilíbrio dos Sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial da Superintendência de Transportes Públicos - STP.

Finalmente, cumprio o grato dever de apresentar a todos quantos contribuíram direta ou indiretamente, para o sucesso desta jornada, os meus sinceros agradecimentos e em especial a Vossa Senhoria, pelo apoio irrestrito que vem prestando à Divisão de Contabilidade desta Superintendência.

Pondo-me à disposição de Vossa Senhoria, para os necessários esclarecimentos que por ventura sejam reclamados, aproveito a oportunidade para renovar-lhe os protestos do meu mais profundo respeito.

Atenciosamente,

[Assinatura]
IVANDIRA DAS GRAÇAS BEZÍCIO CHAVES
 Chefe de Divisão de Contabilidade e Finanças
 Contadora Reg. C.R.C. Pb. nº 2.402

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1990

| RECEITA | CR\$ | CR\$ | DESPESA | CR\$ | CR\$ |
|------------------------------------|---------------|----------------------|------------------------------------|---------------|----------------------|
| RECEITAS CORRENTES | | | DESPESAS CORRENTES | | |
| RECEITA TRIBUTÁRIA..... | 2.236.823,26 | | DESPESAS DE CUSTEIO..... | 60.595.494,14 | |
| RECEITA PATRIMONIAL..... | 1.257.690,07 | | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES..... | 271.223,00 | 60.866.717,14 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES..... | 52.559.542,72 | | SUPERAVIT VERIFICADO..... | | 4.121.526,99 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES..... | 8.007.187,43 | 65.051.244,13 | TOTAL..... | | 65.051.244,13 |
| TOTAL..... | | 65.051.244,13 | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO..... | | 4.164.526,99 | INVESTIMENTOS..... | | 3.435.510,40 |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO..... | | 2.014.604,59 |
| ALIENAÇÃO DE BENS..... | 450.000,00 | | TOTAL GERAL..... | | 5.450.174,99 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL..... | 515.645,00 | 1.265.648,00 | | | |
| TOTAL GERAL..... | | 5.450.174,99 | | | |

| | RECEITA | DESPESA |
|-------------------------------------|----------------------|----------------------|
| RECEITAS E DESPESAS CORRENTES..... | 65.051.244,13 | 60.866.717,14 |
| RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL..... | 1.265.645,00 | 3.435.510,40 |
| SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO..... | | 2.014.604,59 |
| TOTAL..... | 66.316.889,13 | 64.302.727,54 |

[Assinatura]
IVANDIRA DAS GRAÇAS BEZÍCIO CHAVES
 Contadora Reg. C.R.C. Pb. nº 2.402

[Assinatura]
 Antônio Diniz da Costa Neto
 Diretor de Contabilidade e Finanças
 Contador Reg. C.R.C. Pb. nº 2.402

[Assinatura]
 Contadora Reg. C.R.C. Pb. nº 2.402

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 Secretaria de Finanças
 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA
 MES DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 1990

ANEXO 10

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | RECEITA PREVISTA Cr\$ | RECEITA ARRECADADA Cr\$ | DIFERENÇAS | |
|------------|------------------------|--------------------------|----------------------------|--------------------|-------------------|
| | | | | PARA MENOS Cr\$ | PARA MAIS Cr\$ |
| 1000 00 00 | RECEITAS CORRENTES. | | | | |
| 1100 00 00 | RECEITAS TRIBUTARIAS. | | | | |
| 1120 00 00 | TAXAS. | | | | |
| 1122 00 00 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. | | | | |
| 01 00 | EXPEDIENTE..... | 16.275,00 | 199.641,47 | 0 | 183.366,47 |
| 02 00 | VISITARIA..... | 12.900,00 | 141.817,97 | 0 | 128.917,97 |
| 03 00 | PREÇO PÚBLICO..... | 3.070,00 | 0 | 3.070,00 | 0 |

PASSIVO FINANCEIRO

| | | |
|-------------------------------------|------------|--------------|
| Restos a Pagar de 1990..... | 168.862,50 | |
| Consignações..... | 859.879,52 | 1.028.742,02 |
| Ativo Financeiro Superavitário..... | | 2.057.091,11 |

O Patrimônio Permanente, apresenta uma situação favorável, conforme evidenciada, a seguir, mediante o confronto sintético de seus elementos positivos e negativos.

ATIVO PERMANENTE

| | | |
|-------------------|--------------|--------------|
| Bens Móveis..... | 1.698.850,25 | |
| Bens Imóveis..... | -0- | 1.698.850,25 |

PASSIVO PERMANENTE

| | | |
|-------------------------------------|--|--------------|
| Ativo Permanente Superavitário..... | | 1.698.850,25 |
|-------------------------------------|--|--------------|

A soma algébrica das duas situações líquidas parciais, revela o Patrimônio Líquido existente no final do exercício, a saber:

| | |
|-------------------------------------|---------------------|
| ATIVO FINANCEIRO SUPERAVITÁRIO..... | 2.057.091,11 |
| ATIVO PERMANENTE SUPERAVITÁRIO..... | 1.698.850,25 |
| SALDO PATRIMONIAL..... | 3.755.941,36 |

Dentre as medidas preliminares tomadas na elaboração deste Balanço, a fim de espelhar a realidade dos fenômenos patrimoniais, pelos valores justos e de forma correta, destaca-se a incorporação dos bens móveis, no exercício ora em análise, através da mutação patrimonial da execução orçamentária.

No encerramento do exercício a Dívida Flutuante, de que trata o Art. 92, da Lei Federal nº 4.320, somou a importância de Cr\$ 1.028.742,02, assim distribuída:

| DÍVIDA FLUTUANTE | VALOR |
|-----------------------------|---------------------|
| Restos a Pagar de 1990..... | 168.862,50 |
| Consignações..... | 859.879,52 |
| TOTAL..... | 1.028.742,02 |

VII - DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nesta peça técnica, são evidenciadas as alterações de ordem quantitativo-

qualitativos do que foi passivo) o patrimônio administrativo da SMP, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e também demonstrado o resultado patrimonial do exercício (Art. 102, da Lei Federal nº 4.320/64).

De forma sintética, o resultado patrimonial assim se apresenta:

| | |
|-------------------------|---------------|
| Variações Ativas..... | 68.506.012,13 |
| Variações Passivas..... | 64.758.427,54 |

| | |
|----------------------------------|---------------------|
| SUPERAVIT VERIFICADO..... | 3.747.584,59 |
|----------------------------------|---------------------|

A composição da situação líquida existente no término do ano sob exame com a do ano anterior, revela a seguir:

| | |
|---------------------------------------|--------------|
| PASSIVO REAL LÍQUIDO EM 31.12.89..... | 6.356,77 |
| SUPERAVIT VERIFICADO..... | 3.747.584,59 |

| | |
|---|---------------------|
| SALDO PATRIMONIAL EM 31.12.90..... | 3.755.941,36 |
|---|---------------------|

VIII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Eram estas Senhor Superintendente, as considerações principais que achei por bem destacar, da Prestação de Contas de 1990, que submeto à apreciação de Vossa Senhoria.

Como se pode aferir, pela leitura dos números arrolados neste Relatório, bem como do trabalho que o integra, a excepcional posição de equilíbrio dos Sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial da Superintendência de Transportes Públicos - STP.

Finalmente, cumpre o grato dever de apresentar a todos quantos contribuíram direta ou indiretamente, para o sucesso desta jornada, os meus sinceros agradecimentos e em especial a Vossa Senhoria, pelo apoio irrestrito que vem prestando à Divisão de Contabilidade desta Superintendência.

Pondo-me à disposição de Vossa Senhoria, para os necessários esclarecimentos que por ventura sejam reclamados, aproveito a oportunidade para renovar-lhe os protestos do meu mais profundo respeito.

Atenciosamente,

Trâmpia das Araças Besticio Cavies
TRÂMPIA DAS ARAÇAS BESTICIO CAVIES
 Chefe de Divisão de Contabilidade e Finanças
 Contadora Reg. C.R.C. Pb. nº 2.402

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEQUINDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1990

| RECEITA | CR\$ | CR\$ | DESPESA | CR\$ | CR\$ |
|--------------------------------|---------------|---------------|-------------------------------|---------------|---------------|
| RECEITAS CORRENTES | | | DESPESAS CORRENTES | | |
| RECEITA TRIBUTÁRIA..... | 2.236.823,26 | | DESPESAS DE CUSTEIO..... | 60.595.494,14 | |
| RECEITA PATRIMONIAL..... | 1.287.690,07 | | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES..... | 271.243,00 | 60.866.737,14 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES..... | 52.559.542,72 | | SUPERAVIT VERIFICADO..... | | 4.151.526,99 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES..... | 8.007.187,25 | 65.051.244,13 | TOTAL..... | | 65.051.244,13 |
| TOTAL..... | | 65.051.244,13 | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO..... | | 4.184.526,99 | INVESTIMENTOS..... | | 3.435.510,40 |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO..... | | 2.014.004,59 |
| ALIENAÇÃO DE BENS..... | 450.000,00 | | TOTAL CAPITAL..... | | 5.450.174,99 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL..... | 515.645,00 | 1.265.645,00 | | | |
| TOTAL CAPITAL..... | | 5.450.174,99 | | | |

| RESUMO | RECEITA | DESPESA |
|-------------------------------------|----------------------|----------------------|
| RECEITAS E DESPESAS CORRENTES..... | 65.051.244,13 | 60.866.737,14 |
| RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL..... | 1.265.645,00 | 3.435.510,40 |
| SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO..... | | 2.014.004,59 |
| TOTAL..... | 66.316.889,13 | 66.316.252,13 |

Trâmpia das Araças Besticio Cavies
TRÂMPIA DAS ARAÇAS BESTICIO CAVIES
 Chefe de Divisão de Contabilidade e Finanças
 Contadora Reg. C.R.C. Pb. nº 2.402

Antonio Dória da Silva Neto
 Chefe de Divisão de Contabilidade e Finanças
 Contador Reg. C.R.C. Pb. nº 2.402

Trâmpia das Araças Besticio Cavies
TRÂMPIA DAS ARAÇAS BESTICIO CAVIES
 Chefe de Divisão de Contabilidade e Finanças
 Contadora Reg. C.R.C. Pb. nº 2.402

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 Secretaria de Finanças
 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA
 MES DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 1990.

ANEXO 10

| CODIGO | DISCRIMINAÇÃO | RECEITA PREVISTA Cr\$ | RECEITA ANRECADADA Cr\$ | DIFERENÇAS | |
|------------|------------------------|--------------------------|----------------------------|--------------------|-------------------|
| | | | | PARA MENOS Cr\$ | PARA MAIS Cr\$ |
| 1000 00 00 | RECEITAS CORRENTES. | | | | |
| 1100 00 00 | RECEITAS TRIBUTARIAS. | | | | |
| 1120 00 00 | TAXAS. | | | | |
| 1122 00 00 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. | | | | |
| 01 00 | EXPEDIENTE..... | 16.275,00 | 199.641,47 | 0 | 183.366,47 |
| 02 00 | VISITARIA..... | 12.900,00 | 141.817,97 | 0 | 128.917,97 |
| 03 00 | PREÇO PÚBLICO..... | 1.070,00 | 0 | 1.070,00 | 0 |

| | | | | | |
|----------------------------------|--|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| 04 00 | OUTRAS | 323.423,00 | 1.895.163,82 | 0 | 1.571.910,82 |
| 1300 00 00 | RECEITA PATRIMONIAL. | | | | |
| 1390 00 00 | OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0 | 1.287.690,67 | 0 | 1.287.690,67 |
| 1700 00 00 | TRANSFERENCIAS CORRENTES. | | | | |
| 1710 00 00 | TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS. | | | | |
| 1713 00 00 | TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS | 10.300.000,00 | 52.359.542,72 | 0 | 42.059.542,72 |
| 1720 00 00 | TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS. | | | | |
| 1721 00 00 | TRANSFERENCIAS DA UNIAO | 1.661.000,00 | 500.000,00 | 1.161.000,00 | 0 |
| 1900 00 00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES. | | | | |
| 1910 00 00 | MULTAS E JUROS DE MORA | 80.648,00 | 282.768,22 | 0 | 202.120,22 |
| 1920 00 00 | INDENIZACOES E RESTITUICOES | 50.000,00 | 85.968,56 | 0 | 35.968,56 |
| 1990 00 00 | RECEITAS DIVERSAS. | | | | |
| 01 00 | OUTRAS RECEITAS | 890.000,00 | 8.298.450,70 | 0 | 7.408.450,70 |
| 01 01 | IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2000 00 00 | RECEITAS DE CAPITAL. | | | | |
| 2200 00 00 | ALIENACAO DE BENS. | | | | |
| 2210 00 00 | ALIENACAO DE BENS MOVEIS | 0 | 450.000,00 | 0 | 450.000,00 |
| 2400 00 00 | TRANSFERENCIAS DE CAPITAL. | | | | |
| 2410 00 00 | TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS. | | | | |
| 2413 00 00 | TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS | 50.000,00 | 815.618,00 | 0 | 765.618,00 |
| 2420 00 00 | TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS. | | | | |
| 2421 00 00 | TRANSFERENCIAS DA UNIAO | 560.000,00 | 0 | 560.000,00 | 0 |
| T O T A L G E R A L | | 13.917.316,00 | 66.316.892,13 | 1.724.070,00 | 54.091.811,13 |

[Assinatura]
 FRANCISCA NEVES DE ALMEIDA
 Chefe de Departamento Administrativo
 C. R. C. - 2004

[Assinatura]
 Antonio Brito da Cruz Neto
 Diretor Administrativo e Financeiro
 R. P. 12, Passagem

[Assinatura]
 Exp. Carlos Alberto Braga Neto
 Secretário de Planejamento e Estatística

/(RUBR)/

DEMONSTRATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 1990

| DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA P/CATEGORIA ECONÔMICA | AUTORIZADA | | TOTAL DESPESA FIXADA | REALIZADA | DIFERENÇA |
|--|-------------------------------------|-----------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
| | CRÉD. ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS | | | |
| 3000.00 - DESPESAS CORRENTES..... | 65.175.816,00 | -0- | 65.175.816,00 | 60.800.717,14 | 4.399.098,86 |
| 3100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO..... | 64.904.175,00 | -0- | 64.904.175,00 | 60.595.494,14 | 4.308.680,86 |
| 3110.00 - PESSOAL..... | 48.360.305,00 | -0- | 48.360.305,00 | 44.249.773,10 | 4.110.531,90 |
| 3111.00 - PESSOAL CIVIL..... | 40.969.500,00 | -0- | 40.969.500,00 | 37.254.030,60 | 3.715.469,40 |
| 3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..... | 39.706.000,00 | -0- | 39.706.000,00 | 36.092.781,63 | 3.613.218,37 |
| 3111.02 - DESPESAS VARIÁVEIS..... | 1.263.500,00 | -0- | 1.263.500,00 | 1.161.268,97 | 102.231,03 |
| 3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... | 7.390.805,00 | -0- | 7.390.805,00 | 6.995.722,50 | 395.082,50 |
| 3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO..... | 3.900.600,00 | -0- | 3.900.600,00 | 3.524.007,13 | 376.592,87 |
| 3130.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS..... | 12.582.270,00 | -0- | 12.582.270,00 | 12.520.940,65 | 61.329,35 |
| 3131.00 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS..... | 537.600,00 | -0- | 537.600,00 | 521.750,00 | 15.850,00 |
| 3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS..... | 12.044.670,00 | -0- | 12.044.670,00 | 11.999.190,65 | 45.479,35 |
| 3190.00 - DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO..... | 1.000,00 | -0- | 1.000,00 | 773,26 | 226,74 |
| 3192.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... | 1.000,00 | -0- | 1.000,00 | 773,26 | 226,74 |
| 3200.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES..... | 271.641,00 | -0- | 271.641,00 | 271.223,00 | 418,00 |
| 3250.00 - PASEP..... | 271.641,00 | -0- | 271.641,00 | 271.223,00 | 418,00 |
| 4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL..... | 3.435.130,00 | -0- | 3.435.130,00 | 3.435.510,40 | 2.619,60 |
| 4100.00 - INVESTIMENTOS..... | 3.437.130,00 | -0- | 3.437.130,00 | 3.435.510,40 | 1.619,60 |
| 4120.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE..... | 2.144.130,00 | -0- | 2.144.130,00 | 2.144.130,00 | 10,00 |
| 4130.00 - INVESTIMENTO EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL..... | 1.293.000,00 | -0- | 1.293.000,00 | 1.291.380,40 | 1.619,60 |
| 4190.00 - DIVERSOS INVESTIMENTOS..... | 1.000,00 | -0- | 1.000,00 | -0- | 1.000,00 |
| 4192.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... | 1.000,00 | -0- | 1.000,00 | -0- | 1.000,00 |
| TOTAL G.R.U..... | 65.613.946,00 | -0- | 65.613.946,00 | 64.302.227,54 | 4.311.718,46 |

[Assinatura]
 FRANCISCA NEVES DE ALMEIDA
 Chefe de Departamento Administrativo
 C. R. C. - 2004

[Assinatura]
 Antonio Brito da Cruz Neto
 Diretor Administrativo e Financeiro
 R. P. 12, Passagem

[Assinatura]
 Exp. Carlos Alberto Braga Neto
 Secretário de Planejamento e Estatística

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 EM 31 DE DEZEMBRO DE 1990

| RECEITA | | | | DESPESA | | | |
|--------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--|------|------|------|
| TÍTULOS | CR\$ | CR\$ | CR\$ | TÍTULOS | CR\$ | CR\$ | CR\$ |
| RECEITAS CORRENTES | | | | CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES..... | | | |
| RECEITA TRIBUTÁRIA..... | 355.665,00 | 2.236.523,26 | 1.861.155,26 | 65.613.946,00 | | | |
| RECEITA PATRIMONIAL..... | - | 1.287.690,67 | 1.287.690,67 | 64.302.227,54 | | | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES..... | 11.961.000,00 | 52.859.542,72 | 40.895.542,72 | -4.311.718,46 | | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES..... | 1.020.645,00 | 8.667.187,48 | 7.646.539,48 | TOTAL..... | | | |
| TOTAL..... | 13.337.316,00 | 65.051.244,13 | 51.713.928,13 | 2.014.664,59 | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | | SUPLEMENTAR..... | | | |
| ALIENACAO DE BENS..... | - | 450.000,00 | 450.000,00 | 2.014.664,59 | | | |
| TRANSFER. DE CAPITAL..... | 610.000,00 | 515.645,00 | 205.645,00 | - | | | |
| TOTAL..... | 610.000,00 | 1.265.645,00 | 655.645,00 | - | | | |

| | | | | | | |
|------------------|---------------|---------------|---------------|------------------|---------------|------------------------------|
| TOTAL..... | 13.947.316,00 | 66.316.892,13 | 52.360.570,13 | | | |
| DEBITO..... | 54.666.630,00 | | 54.666.630,00 | | | |
| TOTAL GERAL..... | 68.613.946,00 | 66.316.892,13 | 2.297.053,57 | TOTAL GERAL..... | 68.613.946,00 | 66.316.892,13 - 2.297.053,57 |

[Signature]
 IZABELA FERREIRA DE ALMEIDA
 Chefe de Departamento de Contabilidade
 R.T.P.A. 2031

[Signature]
 Antonio Davino da Cruz Neto
 Diretor Administrativo e Financeiro
 R.T.P.A. 2031

[Signature]
 Engº Carlos Alberto Batista Carneiro
 Superintendente da S.T.P.

BALANÇO FINANCEIRO
 EM 31 DE DEZEMBRO DE 1990

| RECEITA | | | | DESPESA | | | |
|---------------------------------|---------------|---------------|---------------|-------------------------------------|--------------|--------------|---------------|
| TÍTULOS | CR\$ | CR\$ | CR\$ | TÍTULOS | CR\$ | CR\$ | CR\$ |
| ORÇAMENTÁRIA | | | | ORÇAMENTÁRIA | | | |
| RECEITAS CORRENTES | | | | ADM.E PLANEJAMENTO..... | | 773,26 | |
| RECEITA TRIBUTÁRIA..... | 2.236.823,26 | | | ASSIST.E PREVIDÊNCIA..... | | 5.349.915,54 | |
| RECEITA PATRIMONIAL..... | 1.287.690,67 | | | TRANSPORTE..... | | 58.951,53 | 64.302.227,54 |
| TRANSF. CORRENTES..... | 52.859.542,72 | | | EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES..... | 8.667.187,48 | 65.051.244,13 | | RESTOS A PAGAR..... | | - | |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | | CONSIGNAÇÕES..... | | 5.525.942,52 | |
| ALIENAÇÃO DE BENS..... | 450.000,00 | | | DEPÓSITOS DIV. ORIGENS..... | | 473.052,00 | 5.998.995,82 |
| TRANSF. DE CAPITAL..... | 815.645,00 | 1.265.645,00 | 66.316.892,13 | SALDO P/O EXERCÍCIO SEGUINTE | | | |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | | | | DISPONÍVEL | | | |
| RESTOS A PAGAR-PRC..... | | 168.862,50 | | CAIXA..... | | 612.817,45 | |
| CONSIGNAÇÕES..... | | 6.312.233,85 | | BCS E CORRESPONDENTES..... | 2.314.450,92 | | |
| DEPÓSITOS DIV. ORIGENS..... | | 473.052,00 | 6.954.148,35 | BCS C/PACTO PESSOAL..... | 9.704,33 | | |
| SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | | BCS C/CONVÊNIO..... | | | |
| DISPONÍVEL | | | | BCS C/ARRECAÇÃO..... | 148.801,38 | 2.472.957,63 | 3.065.774,11 |
| CAIXA..... | | 1.878,59 | | | | | |
| BCS E CORRESPONDENTES..... | 21.077,42 | | | TOTAL GERAL..... | | | 73.366.997,47 |
| BCS C/PACTO PESSOAL..... | | | | | | | |
| BCS C/CONVÊNIO..... | 92.472,97 | | | | | | |
| BCS C/ARRECAÇÃO..... | 827,71 | 114.075,10 | 115.956,99 | | | | |

[Signature]
 IZABELA FERREIRA DE ALMEIDA
 Chefe de Departamento de Contabilidade
 R.T.P.A. 2031

[Signature]
 Antonio Davino da Cruz Neto
 Diretor Administrativo e Financeiro
 R.T.P.A. 2031

[Signature]
 Engº Carlos Alberto Batista Carneiro
 Superintendente da S.T.P.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 EM 31 DE DEZEMBRO DE 1990

| VARIAÇÕES ATIVAS | VALORES | | | VARIAÇÕES PASSIVAS | VALORES | | |
|------------------------------------|---------------|---------------|---------------|--------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| | CR\$ | CR\$ | CR\$ | | CR\$ | CR\$ | CR\$ |
| RES. EXEC. ORÇAMENTÁRIA | | | | RES. EXEC. ORÇAMENTÁRIA | | | |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA | | | | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | | | |
| RECEITAS CORRENTES | | | | DESPESAS CORRENTES | | | |
| TRIBUTÁRIA..... | 2.236.823,26 | | | DESPESAS DE CUSTEIO..... | 60.595.494,14 | | |
| PATRIMONIAL..... | 1.287.690,67 | | | TRANSF. CORRENTES..... | 271.223,00 | 60.866.717,14 | |
| TRANSF. CORRENTES..... | 52.859.542,72 | | | DESPESAS DE CAPITAL | | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES..... | 8.667.187,48 | 65.051.244,13 | | INVESTIMENTOS..... | | 3.435.510,40 | 64.302.227,54 |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | | MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | | | |
| ALIENAÇÃO DE BENS..... | 450.000,00 | | | ALIENAÇÃO BENS MÓVEIS..... | | 450.200,00 | |
| TRANSF. DE CAPITAL..... | 815.645,00 | 1.265.645,00 | 66.316.892,13 | ALIENAÇÃO BENS IMÓVEIS..... | | - | 450.200,00 |
| MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | | | | TOTAL..... | | | 64.755.427,54 |
| ALIENAÇÃO BENS MÓVEIS..... | | 2.144.120,00 | | RESULTADO PATRIMONIAL | | | |
| ALIENAÇÃO BENS IMÓVEIS..... | | - | 2.144.120,00 | SUPERAVIT VERIFICADO..... | | | 3.747.554,59 |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA..... | | | | | | | |
| RECONHECIMENTO RESTOS A PAGAR..... | | 45.000,00 | 45.000,00 | | | | |

| | | | | | | | |
|------------------|---|---|---------------|------------------|---|---|---------------|
| TOTAL GERAL..... | - | - | 68.506.012,13 | TOTAL GERAL..... | - | - | 68.506.012,13 |
|------------------|---|---|---------------|------------------|---|---|---------------|

IVANDIRA LINS GONCALVES
 IVANDIRA LINS GONCALVES
 Diretora Administrativa e Financeira
 O.P.C. 2011

Antonio Davino da Cruz Neto
 Antonio Davino da Cruz Neto
 Diretor Administrativo e Financeiro
 O.P.C. 2011

Luiz Carlos Alberto Soares
 Luiz Carlos Alberto Soares
 Superintendente de S.T.P.

BALANÇO PATRIMONIAL
 EM 31 DE DEZEMBRO DE 1990

| A T I V O | | | | P A S S I V O | | | |
|---------------------------------|--------------|--------------|--------------|-----------------------------|------------|--------------|--------------|
| TÍTULOS | CR\$ | CR\$ | CR\$ | TÍTULOS | CR\$ | CR\$ | CR\$ |
| ATIVO FINANCEIRO | | | | PASSIVO FINANCEIRO | | | |
| DISPONÍVEL | | | | RESTOS À PAGAR | | | |
| CAIXA..... | | 612.817,48 | | EXERCÍCIO DE 1990..... | 168.862,50 | | |
| BC'S E CORRESPONDENTES..... | 2.314.450,92 | | | DEPÓSITOS DIV. ORIGENS..... | | | |
| BC'S C/PACTO PESSOAL..... | 9.704,33 | | | CONSIGNAÇÕES..... | 859.879,52 | 1.028.742,02 | |
| BC'S C/CONVÊNIO..... | | | | | | | |
| BC'S C/ARRECAÇÃO..... | 148.801,38 | 2.472.956,63 | 3.085.774,11 | | | | |
| REALIZÁVEL | | | | SALDO PATRIMONIAL | | | |
| DIVERSAS RESPONSABILIDADES..... | | | | PATRIMÔNIO LÍQUIDO..... | | | 3.755.941,36 |
| ENTRABANOS DEVEDORAS..... | | 59,02 | 59,02 | | | | |
| ATIVO PERMANENTE | | | | | | | |
| BENS MÓVEIS..... | | 1.695.850,25 | | | | | |
| BENS IMÓVEIS..... | | | 1.695.850,25 | | | | |
| TOTAL GERAL..... | - | - | 4.284.683,36 | TOTAL GERAL..... | - | - | 4.284.683,36 |

IVANDIRA LINS GONCALVES
 IVANDIRA LINS GONCALVES
 Diretora Administrativa e Financeira
 O.P.C. 2011

Antonio Davino da Cruz Neto
 Antonio Davino da Cruz Neto
 Diretor Administrativo e Financeiro
 O.P.C. 2011

Luiz Carlos Alberto Soares
 Luiz Carlos Alberto Soares
 Superintendente de S.T.P.

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
 EM 31 DE DEZEMBRO DE 1990

| TÍTULOS | SALDO DO EXERCÍCIO | MOVIMENTO NO EXERCÍCIO | | SALDO P/O EXERC. SEQUINTE. |
|------------------------------------|--------------------|------------------------|--------------|----------------------------|
| | | INSCRIÇÃO | BAIXA | |
| RESTOS À PAGAR | | | | |
| EXERCÍCIO DE 1989..... | 45.000,00 | | 45.000,00 | |
| EXERCÍCIO DE 1990..... | - | 168.862,50 | - | 168.862,50 |
| TOTAL..... | 45.000,00 | 168.862,50 | 45.000,00 | 168.862,50 |
| DEPÓSITOS | | | | |
| DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS..... | - | 473.052,00 | 473.052,00 | - |
| CONSIGNAÇÕES..... | 73.589,49 | 6.312.233,85 | 5.525.043,52 | 859.879,52 |
| TOTAL..... | 73.589,49 | 6.785.285,85 | 5.998.095,52 | 859.879,52 |
| TOTAL GERAL..... | 118.589,49 | 6.954.148,35 | 6.043.095,52 | 1.028.742,02 |

IVANDIRA LINS GONCALVES
 IVANDIRA LINS GONCALVES
 Diretora Administrativa e Financeira
 O.P.C. 2011

Antonio Davino da Cruz Neto
 Antonio Davino da Cruz Neto
 Diretor Administrativo e Financeiro
 O.P.C. 2011

Luiz Carlos Alberto Soares
 Luiz Carlos Alberto Soares
 Superintendente de S.T.P.

INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
MATERNIDADE CÂNDIDA VARGAS

PORTARIA Nº 32/91 João Pessoa, 11 de março de 1991

ASSUNTO:
 Constitui Comissão de licitação.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CÂNDIDA VARGAS, no uso de suas atribuições previstas na Portaria nº 024 / 91, de 02.01.91, da Prefeitura Municipal de João Pessoa (Gabinete do Prefeito), publicada no Semanário Oficial de 09 a 15.01.91,

RESOLVE:

Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Maternidade Cândida Vargas, que será composta pelos membros abaixo relacionados pelo período de 12(doze) meses, a contar desta data.

| MATRÍCULA | NOME | CARGO |
|-----------|---------------------------------------|------------------|
| 3.643.620 | GERUZA NASCIMENTO FERREIRA-PRESIDENTE | ADMINISTRADOR |
| 3.815.951 | SONNIA MARIA B. DA SILVA - MEMBRO | AG. ADMINISTRAT. |
| 5.046.726 | MARIA DE LOURDES ALMEIDA - MEMBRO | AG. ADM. |

SUPLENTE:

| | | |
|-----------|------------------------|------------------|
| 3.983.846 | PERICLES F. DE ATHAYDE | ADMINISTRADOR |
| 4.105.737 | NEWTON SIMÕES FILHO | AG. ADMINISTRAT. |
| 4.252.179 | BETÂNIA LOPES DA SILVA | AG. ADMINISTRAT. |

Marcus Antonio Aranha de Macêdo
 DIRETOR SUPERINTENDENTE

EDITAIS E AVISOS

DIRETORIA DA MATERNIDADE CÂNDIDA VARGAS

Ref. Processo nº 011/91 de 15.02.1991. ASSUNTO: Aquisição de Material Permanente - AR CONDICIONADO. CONVITE Nº 011/91. DECISÃO: Tendo em vista a competência que me foi outorgada pela Portaria nº 388 de 13.10.90, da Prefeitura Municipal de João Pessoa (Gabinete do Prefeito) aprovo o presente processo de Licitação, autorizando a despesa no valor total de Cr\$ 536.778,80 (Quinhentos e trinta e seis mil setecentos e setenta e oito cruzeiros e oitenta centavos), em favor das firmas: RESIDENCIAL MÓVEIS E AMBIENTAÇÕES LTDA, Cr\$ 98.978,80 (noventa e oito mil novecentos e setenta e oito cruzeiros e oitenta centavos), item 01; MAXFRIO PARAIBA REFRIGERAÇÕES E PEÇAS LTDA, Cr\$ 437.800,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e oitocentos cruzeiros), item 02.

MARCUS A. ARANHA MACEDO
 Diretor

DIRETORIA DA MATERNIDADE CÂNDIDA VARGAS - 05.03.91

Ref. Processo nº 11/91 de 15.02.91. ASSUNTO: Aquisição de Material Permanente - AR CONDICIONADO. CONVITE Nº 11/91. DECISÃO: Tendo em vista a competência que me foi outorgada pela Portaria nº 388 de 13.10.90, da Prefeitura Municipal de João Pessoa (Gabinete do Prefeito) aprovo o presente processo de Licitação, autorizando a despesa no valor total de Cr\$ 536.778,80 (quinhentos e trinta e seis mil setecentos e setenta e oito cruzeiros e oitenta centavos), em favor das firmas: RESIDENCIAL MÓVEIS E AMBIENTAÇÕES LTDA, Cr\$ 98.978,80 (noventa e oito mil novecentos e setenta e oito cruzeiros e oitenta centavos), item 01; MAXFRIO PARAIBA REFRIGERAÇÕES E PEÇAS LTDA, Cr\$ 437.800,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e oitocentos cruzeiros), item 02.

Marcus A. Aranha Macêdo
 DIRETOR

DIRETORIA DA MATERNIDADE CÂNDIDA VARGAS - 08.04.91

Ref. Processo nº 17/91, de 07.03.91. ASSUNTO: Aquisição de Material Permanente - ELETRODOMÉSTICOS. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/91. DECISÃO: Na forma do exposto pela Seção de Material da Maternidade Cândida Vargas e tendo em vista a competência que me foi outorgada pela Portaria de nº 024/91, de 02.01.91, da Prefeitura Municipal de João Pessoa (Gabinete do Prefeito), publicado no Semanário Oficial de 09 a 15.01.91, aprovo o presente Processo de Licitação autorizando a despesa no valor total de Cr\$ 1.788.281,00 (Um milhão setecentos e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e hum cruzeiros) em favor das Firms: CASAS BANDEIRAS TECIDOS LTDA. de Cr\$ 589.081,00 (Quinhentos e oitenta e nove mil e oitenta e hum cruzeiros), itens 01 e 04; A. DIAS COM SERVS DE AR CONDICIONADO LTDA., Cr\$ 760.000,00 (Setecentos e sessenta mil cruzeiros), item 02; MAX FRIO PARAIBA REFRIGERAÇÃO E PEÇAS LTDA., Cr\$ 439.200,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil e duzentos cruzeiros), item 03.

2 - Publique-se e Empenhe-se.

AVISO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que fará realizar no dia 22 de abril às 15 horas a TOMADA DE PREÇO Nº 02/91, para fornecimento e confecção de 12(doze) mil Cartões de Identificação em Poliéster laminado em Pola-Seal ou similar. Maiores esclarecimentos na sede da STP ou pelo Fone: 22.7410.

João Pessoa, 05 de abril de 1991

VISTO:

ENGº CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES
 SUPERINTENDENTE

ARI LUNA FALCÃO

PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTÁDIO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 Coordenador de Implantação de Programas Esportivos do Desenvolvimento Urbano Acelerado
 - CEDAC -

EDITAL DE CONCORRÊNCIA
 PÚBLICA Nº 01/91-CEDAC.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PMJP convia das empresas construtoras a participarem da Concorrência Pública nº 01/91-CEDAC para Execução de Obras e Serviços de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário em Áreas de População de Baixa Renda da Periferia Sul desta Cidade, que será realizada em 10/5/91.

O Edital de Concorrência está à disposição dos interessados, na sala da CEL, à Av. Epitácio Pessoa, nº 1250, sala 412, no horário de 8h00min às 12h00min e de 14h00min às 18h00min, até o dia 07/5/91.

Quaisquer informações serão prestadas no local, horários e datas acima citados.

João Pessoa, 08 de abril de 1991

A COMISSÃO